



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (035) 92001-6984

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 22/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

Objeto: Trata-se da **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria pedagógica e docência presencial para a implantação, coordenação e execução do programa Câmara Mirim 2026, direcionado a estudantes do Município de Conceição do Rio Verde – MG, incluída assessoria em atividades específicas do projeto Parlamento Jovem**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde/MG.

CONTRATADO: ANDREÍNA AZEVEDO DA SILVA VILAS BOAS

CNPJ: 64.226.929/0001-16

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

A solução consiste na contratação de profissional para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria pedagógica e docência presencial execução do programa Câmara Mirim 2026, direcionado a estudantes do Município de Conceição do Rio Verde – MG, incluída a assessoria em atividades específicas do projeto Parlamento Jovem na Etapa Regional, em estrita consonância com o plano de trabalho e cronograma operacional pactuado entre as partes, compreendendo 1 (uma) visita para 3 (três) dias consecutivos para execução das seguintes atividades:

- a) Escopo Câmara Mirim (Ensino Fundamental): Regência de oficina presencial de preparação, ensaio de plenária e organização do rito formal de diplomação e posse das lideranças mirins eleitas.
- b) Escopo Parlamento Jovem (Ensino Médio): Assessoramento presencial direto, mentoria de oratória, mediação de debates e acompanhamento em campo da delegação de estudantes durante a realização da Plenária Regional do Parlamento Jovem, inclusos os deslocamentos rodoviários da docente para o município-sede do polo regional.

A execução ocorrerá no período de **04 a 06 de agosto** de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone: (035) 92001-6984

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. A contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, com amparo no art. 72 e art. 74, inciso III, “c”, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige a autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, inciso III, “c”, da Lei 14.133 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que todo o procedimento observou a legislação pertinente, com a documentação necessária.

Eu, Luciano dos Reis Bento, Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde/MG, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **ANDREÍNA AZEVEDO DA SILVA VILAS BOAS**, inscrita no CNPJ nº 64.226.929/0001-16, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Conceição do Rio Verde/MG, 31 de julho de 2026.

Luciano dos Reis Bento

Presidente da Câmara Municipal